

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação nº. 180/2014

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº. 094/2014

“Introduz alterações na Lei nº 1.228, de 14 de maio de 2003.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Ananias José Barbosa

I – Relatório

O Veto em debate foi oposto ao Autógrafo nº 113/2014, origem do projeto de Lei em questão tem por finalidade introduzir alterações na Lei nº 1.228, de 14 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes, do Fundo de Apoio ao Esporte e dá outras providências.

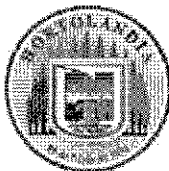
Esta Comissão de Justiça e Redação manifestou-se, através do parecer pela aprovação da proposta original com emenda do Vereador Cleuzer Marques de Lima para incluir um membro da Câmara Municipal na composição do Conselho.

O projeto recebeu parecer favorável das demais comissões permanentes da Câmara Municipal, e foi APROVADO na Sessão Ordinária.

Seguiu para sanção do prefeito que VETOU todo o projeto, conforme ofício G.P. n 1422/2014, sob os argumentos de que a emenda oferecida ao projeto acarretou de vício de iniciativa por ter sido proposto por parlamentar, afrontando o art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo.

II – Voto do Relator

Assim, acatando as justificativas do Veto, e considerando que o projeto com a emenda proposta e aprovada não contempla os requisitos de constitucionalidade e legalidade nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo, contrariando o Princípio da Independência e Harmonia dos Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante dos argumentos expostos, e dos aspectos que cabem a esta comissão analisar, e por considerar que a propositura está eivada do vício de ilegalidade e inconstitucionalidade, este relator vota pela manutenção do veto parcial.

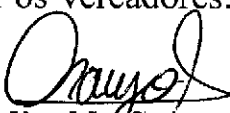
Sala das Comissões, 12 de Novembro de 2014.

ANANIAS JOSÉ BARBOSA

Relator

Acompanharam o voto do relator os Vereadores:


Gervásio Batista Pozza
Vereador


Edivaldo Sousa Araújo
Vereador


Marcelo Ferrari da Silva
Vereador